



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibatinga - SP
- Capital Nacional do Bondado -

CMI OF.: 17/2020

Ibatinga, 15 de janeiro de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBATINGA – SP

Assunto: Lei Ordinária nº 4.988/2020.

CÓPIA

Excelentíssima Prefeita,

Informo que promulguei, em conformidade ao estabelecido pelo § 7º do Art. 37 da Lei Orgânica da Estância Turística de Ibatinga, a Lei nº 4.983, de 03 de janeiro de 2020, relativa à Resolução 5.394/2019, referente ao Projeto de Lei nº 240/2019 de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de álcool em gel antisséptico nos estabelecimentos bancários e similares”. Encaminho cópia da referida lei.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: Clayton Rogério
de Almeida

Data: 16/01/2020

Clayton
Ass.

